



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.208, DE 09 DE JULHO DE 2010.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE E EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE DE PRAÇA DR. ALTAIR FRANCISCO NOGUEIRA.**

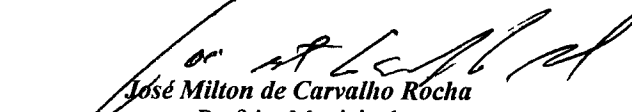
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

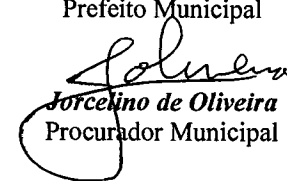
Art. 1º – Fica denominada de Praça **DR. ALTAIR FRANCISCO NOGUEIRA** a Praça localizada na confluência das Ruas Vereador Valdir Vieira de Resende e Edir Antônio Vieira de Rezende, no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010

  
**José Milton de Carvalho Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Municipal